



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA –
SEMDESC DE UNAÍ-MG

Resolução Conjunta CMAS/SEMDESC - N.º 001/2017

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS – Unaí-MG, em conjunto com a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes par a implantação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG com a finalidade de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da gestão e financiamento para a efetivação do Sistema e eleger delegados para 12ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

§1º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG será realizada em Unaí-MG, nos dias 21 e 22 de junho de 2017.

§2º A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG terá como tema geral: *“Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”*.

Art. 2º. Para a organização e realização do evento fica instituída a seguinte comissão organizadora, através dos grupos de trabalho, com a seguinte composição:

I - Coordenador Geral:

- Lucidalva Barreto dos Santos

II - Vice-coordenadora Geral:

- Marli Rodrigues Xavier de Brito Araújo

III - Comissão de Organização/Estruturação:

- Cláudia Maria de Oliveira;
- Rosilene Cordeiro Máximo da Cunha;
- Simone da silva Camargo Ferreira;
- Neuzira Cardoso Otoni

IV - Comissão de Comunicação:

- Rhaíza Fernanda Mendes

V - Comissão de Estruturação de Acessibilidade:

- Lucélia Gomes Soares;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA –
SEMDESC DE UNAÍ-MG

- Renata Ferreira dos Santos

VI - Mesa Diretora:

- Coordenador de Mesa – Presidente do CMAS;
- Coordenador de Mesa – Secretário da SEMDESC;
- Auxiliar – Cronometrista – Élcio de Sousa Oliveira- SEMDESC;
- Auxiliar – Relator de Mesa – Lucidalva Barreto dos Santos - CMAS.

VII - Comissão de Relatoria:

- Isabel Aparecida Cruz Randi - SEMDESC

Art. 3º. A Comissão Organizadora, estabelecida no artigo anterior terá como competência:

- I- Orientar e acompanhar a realização e resultados das mobilizações prévias para a realização da 11ª Conferência Municipal;
- II- Preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;
- III- Propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;
- IV- Organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;
- V- Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;
- VI- Dar suporte técnico operacional durante o evento;
- VII- Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal.

Art. 4º. Ficam definidos 04 (quatro) eixos temáticos para discussão em grupo, sendo eles:

Eixo 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a *gestão dos direitos socioassistenciais*.

Eixo 2: Gestão democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Parágrafo Único - A SEMDESC e o CMAS adotarão as providências necessárias para a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Unaí-MG.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNAÍ-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA –
SEMDESC DE UNAÍ-MG

Art. 5º As orientações, as normas, a regulamentação, o local e a programação serão divulgados posteriormente.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta do orçamento do órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 12 de abril de 2017.

Cláudia Maria de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social e Cidadania

Lucidalva Barreto dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Unaí-MG